



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**DECRETO N° 5.987/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso IV,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementada, num total de **R\$ 112.208,00** (cento e doze mil, duzentos e oito reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.06	Secretaria Municipal da Fazenda	
1.01.02.06.04.00.028.843.0021.0.001	Despesas com Pagamento de Encargos Especiais	
3.3.3.9.0.93.02.02.00.00	Rest. Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.39.25.00.00.00	Taxa de Administração	R\$ 33.000,00
1.01.02.13	Secretaria Municipal da Cultura	
1.01.02.13.02.00.013.392.0017.2.442	Comemorações e Festejos Culturais Populares	
3.3.3.5.0.43.01.00.00.00	Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional	R\$ 68.000,00
1.01.02.17	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS	
1.01.02.17.05.00.008.244.0017.2.424	Projeto Cozinhas Comunitárias - Contrapartida	
3.3.3.3.0.93.39.01.00.00	Restituição de Transf. e Convênios Recebidos do Estado	R\$ 1.308,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 112.308,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.06	Secretaria Municipal da Fazenda	
1.01.02.06.04.00.028.844.0021.0.007	Despesa com Pagamento da Dívida Externa	
3.3.2.9.0.21.03.00.00.00	Juros da Dívida Contratada no Exterior	R\$ 43.000,00
1.01.02.13	Secretaria Municipal da Cultura	
1.01.02.13.02.00.013.392.0017.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.3.5.0.43.01.00.00.00	Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional	R\$ 42.000,00
3.3.3.9.0.31.01.00.00.00	Premiações Culturais	R\$ 26.000,00
1.01.02.17	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS	
1.01.02.17.03.00.008.244.0017.2.129	Plantão Social	
3.3.3.9.0.39.67.00.00.00	Serv. Funerários - P.J.	R\$ 1.308,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO:</b>		<b>R\$ 112.308,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2013.

LUIS LAUERMANN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO  
Secretaria Municipal de Administração